

LEI MUNICIPAL Nº 1851 DE 29/11/90

PROJETO DE LEI Nº 1868

"CRIA 6 CENTROS DE APOIO AO TRABALHADOR RURAL."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam criados no Município de São Sebastião do Paraíso, 6(seis) CENTROS DE APOIO AO TRABALHADOR RURAL.

ARTº 2º - Os "Centros de Apoio ao Trabalhador Rural" serão instalados nos seguintes locais: a) imediações do Bairro São Judas Tadeu, b) imediações da Vila Cristo Rei, c) imediações da Vila Mariana, d) imediações da Vila Formosa, e) Imediações do Estádio Dr.Joaquim Ferreira Gonçalves, f) no Distrito de Guardinha.

ARTº 3º - Os centros de apoio dos trabalhadores rurais terão por finalidade abrigar das intepéries os trabalhadores rurais que aguardam sua condução para serem levados até os locais de trabalho.

ARTº 4º - Será fornecida gratuitamente aos trabalhadores, pela manhã, antes de seu embarque, uma merenda reforçada.

ARTº 5º - Fica aberto dotação de cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Cruzeiros) a constar do Orçamento de 1991.

ARTº 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Novembro de 1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE